

**ENERGISA S.A.**

- *Companhia Aberta* -

CNPJ/ME nº 00.864.214/0001-06

NIRE: 31.3.000.2503-9

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 22 DE JULHO DE 2021**

- 1. Data, Hora e Local:** 22 de julho de 2021, às 8 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, disponibilizada pela Energisa S.A. ("Companhia"), com sede na Praça Rui Barbosa, nº 80, Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais.
  
- 2. Convocação e Presença:** Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, verificando-se a composição de quórum suficiente para a instalação da presente reunião do Conselho de Administração.
  
- 3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Ivan Muller Botelho e secretariados pela Sra. Jaqueline Mota F. Oliveira.
  
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a retificação da ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 13 de julho de 2021 ("RCA de 13/07/21"), que deliberou sobre a 7ª (sétima) emissão de notas promissórias comerciais da Companhia ("Notas Promissórias") em série única, no montante total de R\$ 700.000.000,00 (setecentos milhões de reais) ("Emissão"), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 566, de 31 de julho de 2015, que serão objeto de distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta Restrita"), de forma a constar expressamente, no item 5.2.(i), o prazo de vigência e da data de vencimento das Notas Promissórias; e (ii) a ratificação dos demais termos e condições constantes da ata da RCA de 13/07/21 relativos à Emissão e à Oferta Restrita.
  
- 5. Deliberações:** Instalada a presente reunião, após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros presentes do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

5.1 Retificar o item 5.2.(i) da RCA de 13/07/21, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“(i) Prazo de Vigência e Data de Vencimento: Ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado (conforme abaixo definido), de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme abaixo definido), de Oferta de Resgate Antecipado (conforme abaixo definido) e Resgate Obrigatório Total (conforme abaixo definido), conforme se realizem, o vencimento final das Notas Promissórias se dará no prazo indicado nas cártulas das Notas Promissórias, observado que as Notas Promissórias terão prazo de vigência de 1.096 (mil e noventa e seis) dias contados da Data de Emissão, vencendo, portanto, em 23 de julho de 2024 (“Data de Vencimento”);”*

5.2 Ratificar os demais termos e condições constantes da ata da RCA de 13/07/21.

**6. ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente deu a reunião por encerrada, sendo lavrada a presente ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: Ivan Muller Botelho – Presidente. Jaqueline Mota F. Oliveira – Secretária. Conselheiros: Ivan Muller Botelho; Ricardo Perez Botelho; Omar Carneiro da Cunha Sobrinho; Marcilio Marques Moreira; Antonio Jose de Almeida Carneiro; Jose Luis Alqueres; e Luciana de Oliveira Cezar Coelho.

Confere com o original que se encontra lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Energisa S.A.

**Jaqueline Mota F. Oliveira**  
**Secretária**